



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.337, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Rio Vermelho para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 1290/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), com fundamento no artigo 43 da Lei 4.320/1964, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial ao seu orçamento, para o exercício de 2020, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

08 - SEC. MUN. DA SAÚDE

08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.3078 - **Aquisição de equipamentos para Saúde Bucal**

44900000 - Aplicações Diretas Fonte 253 Valor: R\$25.000,00

253 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INVEST. Valor: R\$25.000,00

08 - SEC. MUN. DA SAÚDE

08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.3079 - **Aquisição de equipamentos para Atenção Básica**

44900000 - Aplicações Diretas Fonte 253 Valor: R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

253 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - INVEST. Valor: R\$50.000,00

10 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

10.02.04 - PROT. ESP. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

08.244.0012.3080 - **Aquisição de equipamentos para a Casa Laranja**

44900000 - Aplicações Diretas Fonte 256 Valor: R\$10.000,00

256 - TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 85.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do presente crédito adicional especial, até o limite de 30% (trinta por cento), se estas se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado para o exercício de 2020.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.290/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), acrescentando o seguinte:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 3078 - **Aquisição de equipamentos para Saúde Bucal**

EXERCÍCIO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2020	Equipamentos odontológicos	Unidade	5	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 3079 - Aquisição de equipamentos para Atenção Básica

EXERCÍCIO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2020	Equipamentos	Unidade	10	R\$ 50.000,00

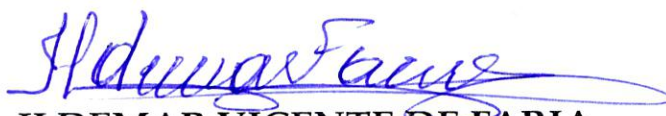
Programa: 12 PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 3080 - Aquisição de equipamentos para a Casa Laranja

EXERCÍCIO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2020	Equipamentos	Unidade	3	R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 20 de agosto de 2020.


ILDEMAR VICENTE DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.337, de 20 de agosto de 2.020, oriunda do Projeto de Lei n.º 018/2.020, aprovada na Reunião Ordinária do dia 17 de agosto de 2.020.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.337/2.020.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 20 de agosto de 2.020

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2020**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, através da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 028/2020, Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2020, na forma que segue:

CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME				10.496.525/0001-13	
ITEM	QNTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.0	1.0	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4.379,00	4.379,00
4.0	60.0	UN	ESFIGNONAMOMETRO ADULTO:	249,00	14.940,00
7.0	1.0	UN	MOCHO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO /CARBONO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	420,00	420,00
VALOR TOTAL:				19.739,00	

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP				26.395.502/0001-52	
ITEM	QNTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.0	25.0	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO: TIPO DUPLO; AUSCULTADOR INOXIDÁVEL	94,95	2.373,75
VALOR TOTAL:				2.373,75	

JAIME CARDOSO				18.953.570/0001-61	
ITEM	QNTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA:	17.000,00	17.000,00
6.0	2.0	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO SEM RADIOMETRO	880,00	1.760,00
9.0	1.0	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM AUTOCLAVAVEL	2.990,00	2.990,00
VALOR TOTAL:				21.750,00	

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA				32.320.499/0001-00	
ITEM	QNTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.0	6.0	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR	3.550,00	21.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Rio de Vermelho-MG – CEP.: 39.170-000

			DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR		
VALOR TOTAL:				21.300,00	

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650				30.725.507/0001-73	
ITEM	QNTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.0	5.0	UN	TABLET 10.1"	1.918,00	9.590,00
VALOR TOTAL:				9.590,00	